



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.249

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 22 DE
OUTUBRO DE 2025 3

LEI Nº 1.557 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 4

LICITAÇÕES

AVISO DE LEILÃO
LEILÃO ONLINE Nº 002/2024 4

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025 5

ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 5

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.249

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.249

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 249/2025 - 22 DE OUTUBRO DE 2025

Cria cargos e vagas no Quadro de Pessoal do Município de Macedônia/SP e dá outras providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica criado na Lei Complementar nº 220/2025, de 24 de janeiro de 2025, no artigo 514 os respectivos parágrafos com a seguinte redação:

§21 – Fica criado 01 (um) cargo e 1 (uma) vaga de COZINHEIRO, cargo de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com carga horária de 40 horas semanais, referência salarial 13, com escolaridade Ensino Fundamental Incompleto, quites com a justiça eleitoral.

§22 – Fica inserido no ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, NA Seção VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o cargo de COZINHEIRO, com uma vaga.

§23 – Fica inserido no ANEXO III - QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, NA Seção VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o cargo de COZINHEIRO, com uma vaga.

§24 - O cargo de COZINHEIRO terá as seguintes atribuições: Receber e cumprir as orientações repassadas pela nutricionista e pela direção da unidade escolar; preparar as refeições destinadas aos alunos, conforme as receitas padronizadas e o cardápio diário estabelecido; deixar as refeições preparadas nos horários determinados pela direção. Utilizar obrigatoriamente o uniforme fornecido pela Prefeitura Municipal de Macedônia. Preparar os alimentos sob supervisão da nutricionista, assegurando a qualidade, a higiene, o sabor, o aroma e a apresentação das refeições servidas; inspecionar a higienização dos equipamentos e utensílios; auxiliar na requisição dos materiais necessários à preparação dos alimentos; coordenar as atividades da cozinha e executar outras tarefas afins ou correlatas ao cargo, conforme determinação do superior hierárquico, observando o mesmo grau de natureza e complexidade das atribuições aqui descritas.

§25 – Fica criado 01 (um) cargo e 1 (uma) vaga de SOLDADOR, cargo de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com carga horária de 40 horas semanais, referência salarial 20, com escolaridade

ensino fundamental completo, quites com a justiça eleitoral.

§26 – Fica inserido no ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, NA Seção IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, o cargo de SOLDADOR, com uma vaga.

§27 – Fica inserido no ANEXO III - QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, NA Seção IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, o cargo de SOLDADOR, com uma vaga.

§28 - O cargo de SOLDADOR terá as seguintes atribuições: Une peças de ligas metálicas, por pressão ou fusão, considerando conjuntos, estruturas, tubos, chapas e perfis. Define e prepara o processo de soldagem de acordo com a peça a ser executada, seguindo desenhos e especificações técnicas; Prepara peças metálicas para soldagem, realizando inspeção visual, pre aquecendo a peça com maçaricos, chanfrando, escovando e goivando as peças. Aplica removedores para retirada de sujidade da superfície; Define o material de adição de acordo com o metal de base e com o processo a ser aplicado, o tipo de eletrodo, o bico do maçarico e tipo de gás, a regulagem de manômetros. Controla o aquecimento local da peça, o derretimento do consumível no processo de soldagem e o resfriamento da peça; Controla as posições de soldagem e o ângulo do maçarico; Controla e ajusta parâmetros de soldagem de acordo com as Instruções de Execução e Inspeção de Soldagem (IEIS); Verifica o acabamento de superfície da solda na peça, a qualidade do cordão de solda, no que se refere a tensões, trincas e deformações, eliminando escórias e fumos; Pode executar operações básicas de medição, limagem, serragem, furação, corte de chapa, entre outras; Pode montar e pontear elementos de peças metálicas; Pode executar soldagem de manutenção e recuperação de peças metálicas - no que se refere a trincas ou fraturas, por exemplo -, considerando os custos da matéria-prima, energia, insumos e mão de obra envolvida; Organiza o local de trabalho, isolando e limpando a área de atuação e seguindo procedimentos de manuseio e de armazenamento de máquinas, equipamentos, acessórios e consumíveis; Segue Instruções de Execução e Inspeção de Soldagem (IEIS), com consulta a desenhos, documentação e especificações técnicas; Segue rigorosamente as normas regulamentadoras e os procedimentos de segurança e saúde no trabalho em processos de soldagem, cumprindo a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva. Mantém tais equipamentos organizados, acondicionados e em plenas condições de uso e funcionamento; Aplica procedimentos de qualidade e de produtividade na realização das atividades. Cumpre normas de preservação ambiental, descartando e destinando resíduos de acordo com normas e procedimentos; Controla o funcionamento de máquinas e equipamentos e as condições



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.249

de plena utilização de consumíveis, acessórios e materiais, requisitando manutenção e substituições.

Macedônia/SP, 17 de outubro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal de Macedônia

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 22 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.557 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1.557/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,
Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), no valor de R\$ 1.759.782,95 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.19	SEC. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
02.19.03	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0042.2057	Manutenção do Setor de Meio Ambiente		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.759.782,95
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Ficha:	482		
Código de Aplicação:	500.025		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de

que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de recursos recebidos a título de multas ambientais, vinculados à realização de obras ambientais.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.432, de 05 de maio de 2023) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 22 de outubro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 22 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LEILÃO LEILÃO ONLINE Nº 002/2024

AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
LEILÃO ONLINE (ELETRÔNICO) Nº: 002/2024. PROCESSO Nº: 342/2024. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: Alienação de Bens Públicos. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou nos sites: www.macedonia.sp.gov.br/pregao ou www.lanceja.com.br. REALIZAÇÃO: DIA 18/11/2025, das 9:00 Horas às 16:00 horas. Agendar visita dia 23/10/2025 à 17/11/2025 nos dias úteis, através do telefone (17) 3849-1162. Macedônia, 21 de outubro de 2025. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.249

dônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 22 de outubro de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

PROCESSO Nº 397/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2025. PROCESSO Nº: 397/2025. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 7/11/2025, às 09:00 Horas. LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 21 de outubro de 2025. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 22 de outubro de 2025.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente De Contratação

LICITAÇÕES

ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025

ERRATA DE EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

OBS: onde se lia PROCESSO Nº: 374/2025, Leia-se PROCESSO Nº: 373/2025

PROCESSO Nº 373/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

PROCESSO – DISPENSA/REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 – PROCESSO Nº 373/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MOBÍLIA DA ESTRUTURA FÍSICA QUALIDADE DA SAÚDE (SERVIÇO DE EXTENSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MACEDÔNIA). Vencedor: Itens: 01; 04; 05 – Empresa: BIANCA DACAL LOPES;

Vencedor: Itens: 06 – Empresa: BBH ELETRO ELETRO- NÍCOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;

Vencedor: Itens: 02; 03 – Empresa: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 15 de outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2025.

Contrato Nº: 185/2025; Empresa: BIANCA DACAL LOPES; Valor: R\$ 5.647,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Contrato Nº: 186/2025; Empresa: BBH ELETRO ELETRO- NÍCOS COMERCIO E SERVICOS LTDA; Valor: R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Contrato Nº: 187/2025; Empresa: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA ME, Valor: R\$ 5.645,98 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Do pagamento: Até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 09/10/2025.

Vigência: de 08/10/2025 à 07/10/2026.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 22 de outubro de 2025.

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

AVISO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 – Processo nº



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025

Ano I - Edição 1.249

017/2024. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Sistema Automatizado para Realização de Backup Completo de todos os tipos de documentos, planilhas, imagens, vídeos, sistemas e bancos de dados e uma solução de segurança em redes de computadores, com Firewall que filtra todo o tráfego de entrada e saída, permitindo apenas o tráfego autorizado com base em políticas de segurança predefinidas. A solução deverá compreender equipamentos físicos, componentes, softwares, licenças, serviços especializados de instalação, implantação, manutenção, configuração, treinamento e suporte técnico, para atender a demanda do Setor de Informática do Município de Macedônia.

Vencedor: EDNER FLAVIO BRANCO FERNANDOPOLIS ME; Fica o adjudicatário convocado assinar contrato. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 20 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025: EDNER FLAVIO BRANCO FERNANDOPOLIS ME, no valor de R\$ 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Do pagamento: Até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 20/10/2025. Vigência: até 10/04/2026.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 20 de outubro de 2025.

